

LEI MUNICIPAL N° 2509 DE 26/07/97
PROJETO DE LEI N° 2623
" AUTORIZA A QUITAÇÃO DO CONTRATO
DE FINANCIAMENTO PARA OBTENÇÃO DE
CASA POPULAR, FIRMADO COM CLAUDETE
BONFIM".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder a quitação do Contrato de Financiamento para Obtenção de Casa Popular firmado com a SRA. CLAUDETE BONFIM, datado de 22 de agosto de 1992, para aquisição de uma casa, edificada no Lote 18, Quadra E, do Conjunto Habitacional "ALVORADA", nesta cidade, tendo em vista que adquirente encontra-se enferma, e não possui condições financeiras para continuar pagando as mensalidades contratuais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A beneficiada não pode transferir o imóvel mencionado neste artigo, a terceiros, seja a que título for, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação desta Lei.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 26 de Julho de 1997.

VER.PRES.VERA.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.ADALBERTO OZELIM
/ VER. SECRET."AD HOC" DR.MARCIO DA SILVEIRA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE